



DIÁRIO OFICIAL DO MP

Ano VI • nº 1154 • Campo Grande – MS • quarta-feira • 21 de outubro de 2015

34 páginas



Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul

Gestão 2014-2016

Procurador-Geral de Justiça
Humberto de Matos Brittes
Procuradora-Geral Adjunta de Justiça Jurídica
Mara Cristiane Crisóstomo Bravo
Procurador-Geral Adjunto de Justiça Administrativo
João Albino Cardoso Filho
Procurador-Geral Adjunto de Justiça de Gestão e Planejamento Institucional
Paulo Cezar dos Passos
Corregedor-Geral do Ministério Público
Mauri Valentim Riciotti
Corregedor-Geral Substituto do Ministério Público
Antonio Siufi Neto
Ouvidor do Ministério Público
Olavo Monteiro Mascarenhas

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

Procurador de Justiça *Sérgio Luiz Morelli*
Procurador de Justiça *Mauri Valentim Riciotti*
Procurador de Justiça *Hudson Shiguer Kinashi*
Procurador de Justiça *Olavo Monteiro Mascarenhas*
Procuradora de Justiça *Irma Vieira de Santana e Anzoategui*
Procuradora de Justiça *Nilza Gomes da Silva*
Procurador de Justiça *Silvio Cesar Maluf*
Procurador de Justiça *Antonio Siufi Neto*
Procurador de Justiça *Evaldo Borges Rodrigues da Costa*
Procuradora de Justiça *Mariângela Regina Bitar Bezerra*
Procurador de Justiça *Belmiros Soares Ribeiro*
Procurador de Justiça *Humberto de Matos Brittes*
Procurador de Justiça *Miguel Vieira da Silva*
Procurador de Justiça *João Albino Cardoso Filho*
Procurador de Justiça *Paulo Alberto de Oliveira*
Procuradora de Justiça *Lucienne Reis D'Avila*
Procuradora de Justiça *Ariadne de Fátima Cantú da Silva*
Procurador de Justiça *Francisco Neves Júnior*
Procurador de Justiça *Edgar Roberto Lemos de Miranda*
Procurador de Justiça *Marcos Antonio Martins Sotoriva*
Procuradora de Justiça *Esther Sousa de Oliveira*
Procurador de Justiça *Aroldo José de Lima*
Procurador de Justiça *Adhemar Mombrum de Carvalho Neto*
Procurador de Justiça *Gerardo Eriberto de Moraes*
Procurador de Justiça *Luis Alberto Safráider*
Procuradora de Justiça *Sara Francisco Silva*
Procuradora de Justiça *Lenirce Aparecida Avellaneda Furuya*
Procuradora de Justiça *Mara Cristiane Crisóstomo Bravo*
Procurador de Justiça *Helton Fonseca Bernardes*
Procurador de Justiça *Gilberto Robalinho da Silva*
Procurador de Justiça *Paulo Cezar dos Passos*
Procuradora de Justiça *Jaceguara Dantas da Silva Passos*

EXPEDIENTE EXTERNO:

De 2ª a 6ª feira, das 08 às 11 e 13 às 18 horas.

DISQUE DENÚNCIA

Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais
(67) 3318-8990 e-mail: caocrim@mpms.mp.br

Centro de Apoio Operacional dos Direitos Constitucionais do Cidadão e dos Direitos Humanos
(67) 3318-2160 e-mail: caopidcc@mpms.mp.br

DIÁRIO OFICIAL – DOMP-MS

Criação: Assessoria de Comunicação
Editoração eletrônica: Secretaria-Geral
Endereço: Rua Pres. Manuel Ferraz de Campo Salles, 214 | Jardim Veraneio
CEP 79031-907 | Campo Grande- MS
Telefone: (67) 3318-2055 | dompms@mpms.mp.br

EDITAIS DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA

COMARCAS DE SEGUNDA ENTRÂNCIA CAARAPÓ

Edital de Convocação de Audiência Pública sobre os baixos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica nas escolas públicas do Município de Caarapó/MS

O Ministério Público Federal, representado pelo Procurador da República Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves e o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Promotor de Justiça Arthur Dias Junior, no exercício de suas atribuições constitucionais e legais, no âmbito do Procedimento Administrativo n. 1/2015, da Promotoria de Justiça de Caarapó-MS, e do Inquérito Civil n. 1.21.001.000371/2014-18, da Procuradoria da República no Município de Dourados-MS, instaurados para implantação e acompanhamento do projeto MPEDUC no Município de Caarapó-MS, tendo em vista registro do IDEB do Município de Caarapó, no ano de 2013, de apenas 5,0 para os anos iniciais e 3,7 para os anos finais da rede pública de ensino, bem como para verificar a efetividade dos programas do MEC/FNDE, convocam Audiência Pública, a realizar-se no dia 22 de outubro de 2015, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Caarapó, localizada na Rua Euclides Serejo Batista, 870, com o objetivo de identificar as variantes responsáveis pelos baixos índices apontados, bem como ouvir os órgãos da Administração Pública Municipal e Estadual, comunidade e instituições locais sobre as demandas na área, de modo a orientar a atuação do Ministério Público Federal e Estadual do Município de Caarapó, destinada à defesa dos direitos envolvidos sob a perspectiva coletiva nas matérias de suas atribuições. A Audiência Pública será gravada em áudio e vídeo e será lavrada em até 20 dias após a audiência, ata sucinta dos trabalhos, sendo ambas disponibilizadas aos interessados após o referido prazo. As inscrições são necessárias apenas para aqueles que quiserem fazer o uso da palavra e podem ser realizadas na Promotoria de Justiça da Comarca de Caarapó, situada na Avenida D. Pedro II, 1730, Vila Planalto, das 8 às 12h, ou por meio do endereço eletrônico: janainabortoloto@mpms.mp.br, até as 12 horas do dia 18 de outubro de 2015, estando o número de participantes limitado à capacidade do auditório. Divulgue-se o presente Edital.

AVISO DA AGENDA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL, por meio do procurador da República Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, em parceria com o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, representado pelo Promotor de Justiça Arthur Dias Junior, Titular da Promotoria de Justiça da

Comarca de Caarapó, avisa ao público em geral, bem como às entidades representativas da sociedade civil, instituições públicas e privadas, profissionais da área de educação, estabelecimentos educacionais, unidades de ensino, conselhos regionais de categorias profissionais ligadas à educação e demais pessoas interessadas, a agenda da audiência pública com a finalidade de apresentar o Projeto Ministério Público pela Educação - MPEDUC e sua execução em Caarapó-MS, bem como de obter dados, subsídios, informações, relatos, sugestões, críticas ou propostas concernentes a identificar e compreender os motivos pelos quais, apesar dos altos e crescentes investimentos financeiros do MEC/FNDE o IDEB do Município de Caarapó continua abaixo do patamar educacional que tem hoje a média dos países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico), que acontecerá no dia 22 de outubro de 2015, às 19 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Caarapó, localizado na Rua Euclides Serejo Batista. 870.

Abertura - Arthur Dias Junior, Promotor de Justiça;

Representante do Ministério Público Federal - Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador da República no Município de Dourados-MS ;

Representante do CACS FUNDEB - Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação;

Representante do CAE - Conselho da Alimentação Escolar;

Representante do Sindicato dos Professores;

Representante Secretaria Municipal de Educação;

Representante da Secretaria Estadual de Educação;

Debates e intervenções;

Encerramento – Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, Procurador da República no Município de Dourados-MS;

PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES - Procurador da República.

REGULAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Assunto: “MPEDUC”

Data: 22 de outubro de 2015.

Horário: 19 horas

Local: Plenário da Câmara Municipal - Rua Euclides Serejo Batista, 870, Caarapó-MS.

O **Ministério Público Federal**, representado pelo Procurador da República Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves, em parceria com o **Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul**, por intermédio do Promotor de Justiça da Comarca de Caarapó Arthur Dias Junior, conforme previsto no artigo 27, inciso IV, da Lei nº 8.625/1993; no artigo 1º da Resolução nº 82/2012/CNMP; no artigo 29, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº72/1994; e no artigo 46 da Resolução nº 15/2007-PGJ e art. 22 da Res. CSMPF nº

87/2010, resolvem realizar **AUDIÊNCIA PÚBLICA**, nos termos seguintes.

TÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A audiência pública será realizada com a finalidade de apresentar o Projeto Ministério Público pela Educação - MPEDUC e sua execução em Caarapó -MS, bem como de obter dados, subsídios, informações, relatos, sugestões, críticas ou propostas concernentes a identificar e compreender os motivos pelos quais, apesar dos altos e crescentes investimentos financeiros do MEC/FNDE, o IDEB do Município de Caarapó-MS continua abaixo do patamar educacional que tem hoje a média dos países da OCDE (Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico).

Art. 2º - Caberá ao Procurador da República Pedro Gabriel Siqueira Gonçalves e ao Promotor de Justiça Arthur Dias Junior presidirem os trabalhos, nos termos definidos neste regimento.

Parágrafo único - São prerrogativas dos Presidentes da sessão:

- a) Designar um ou mais secretários que os assistam;
- b) Realizar uma apresentação dos objetivos e regras de funcionamento da audiência, ordenando o curso dos debates,
- c) Decidir sobre a pertinência das intervenções orais;
- d) Decidir sobre a pertinência das questões formuladas;
- e) Dispor sobre a interrupção, suspensão, prorrogação ou postergação da sessão, bem como sua reabertura ou continuação, quando repute conveniente, de ofício ou apedido de algum participante;
- f) Prorrogar o tempo das elocuições, quando considere necessário ou útil, e decidir sobre a pertinência de alguma questão, mesmo após esgotado o tempo da audiência pública.

TÍTULO II DA REALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA

CAPÍTULO I DA INSCRIÇÃO

Art. 3º - Para participar dos debates, poderá ser feita prévia inscrição pessoalmente no endereço da Promotoria de Justiça da Comarca de Caarapó-MS, situada na Avenida D. Pedro II, 1730, Vila Planalto, das 8 às 12h, ou por meio do endereço eletrônico: janainabortoloto@mpms.mp.br, até as 12 horas do dia 18 de outubro de 2015.

Parágrafo único. Havendo disponibilidade de tempo, poderão ser realizadas inscrições durante a realização da audiência pública. A ordem de inscrição determinará a sequência dos questionadores.

Art. 4º - O(s) a(s) expositores (as) fará(ão) uso da palavra por 10 (dez) minutos no máximo e os questionamentos aos

expositores terão o prazo máximo de duração de 3 (três) minutos, podendo ser aumentado ou diminuído com a aprovação da maioria simples dos participantes.

CAPÍTULO II DO PROCEDIMENTO

Art. 5º - A sessão terá acesso livre a qualquer pessoa, bem como aos meios de comunicação, respeitados os limites impostos pelas instalações físicas do local de realização da Audiência Pública.

Art 6º - A Audiência Pública será realizada no dia **22 de outubro de 2015, às 19 horas**, no Plenário da Câmara Municipal de Caarapó-MS, localizado na Rua Euclides Serejo Batista, 870.

Art. 7º - A Audiência Pública será realizada na forma de exposição e debates orais e, conforme disciplinada neste regimento, sendo facultada a apresentação de documentos escritos e assinados no transcórrer desta.

Parágrafo único. Serão permitidas filmagens, gravações e outras formas de registro.

Art. 8º - A audiência será presidida pelos membros indicados no *caput* do artigo 2º, os quais, após leitura do objeto da sessão, iniciarão os trabalhos com a concessão da palavra aos expositores, com posterior discussão com os interessados presentes.

Art. 9º - Podem participar da Audiência Pública como debatedores quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que possuam interesse geral na questão objeto da audiência ou que, pela experiência profissional e/ou acadêmica, possam contribuir para o esclarecimento do objeto da sessão, mediante convite prévio da presidência da Audiência Pública.

§ 1º. As manifestações versarão, **obrigatoriamente**, sobre assuntos que digam respeito ao objeto da audiência, podendo o presidente advertir o participante quando agir ou fizer uso da palavra sobre assunto em desconformidade com a presente disposição (escolher uma ou outra opção) e cassar a palavra, na hipótese de renitência;

§ 2º. As discussões poderão ser divididas por temas (blocos) e poderão ter o encerramento prorrogado ou antecipado, a critério da presidência.

§ 3º. **Não será permitido o uso indevido da palavra para ataque pessoal, incontinência verbal ou manifestação de cunho político/partidário;**

Art. 10 - Poderá ser emitida declaração de comparecimento pela Promotoria de Justiça de Caarapó, após a realização da Audiência Pública, para os participantes que a solicitarem até o início da sessão, apresentada a devida justificativa.

Art. 11 - Concluídas as exposições e as intervenções, os Presidentes darão por encerrada a Audiência Pública, fazendo leitura resumida dos pontos principais da sessão, sendo que a ata será lavrada e disponibilizada aos interessados pela Promotoria de Justiça da Comarca de Caarapó, após cinco dias da realização do evento, sem

prejuízo de eventual gravação audiovisual.

§ 1º. Serão anexados à ata todos os documentos que forem entregues aos Presidentes dos trabalhos durante o trâmite da Audiência Pública;

§ 2º. A ata será subscrita pelos Presidentes da Sessão, pelos expositores e por uma instituição da sociedade civil presente na Audiência Pública;

Art. 12 - Ao final dos trabalhos, os Presidentes da Audiência efetivarão:

I- Lavratura de Ata Circunstanciada, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar de sua realização, em atendimento ao previsto no Artigo 49 da Resolução nº 15, de 27 de novembro de 2007, da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, e no Artigo 22, § 3º, da Resolução nº 87, de 6 de abril 2010, do Conselho Superior do Ministério Público Federal;

II- Encaminhamento da Ata da Audiência e seu extrato ao Procurador-Geral de Justiça para ciência, providências e publicação, conforme dispõem os §§ 1º e 2º, do art. 49, da Resolução supracitada, bem como à Coordenação do MPEDUC para inclusão no sítio eletrônico;

III- Encaminhamento, a seu critério, da Ata da Audiência e seu extrato aos gestores públicos da respectiva área para conhecimento e providências que entenderem cabíveis;

IV- No caso de surgimento de matérias afetas à atribuição de outra Promotoria de Justiça, em havendo a necessidade de medidas de modo a evitar o perecimento de direitos, encaminhamento das conclusões e respectivos documentos ao Promotor de Justiça com atribuição na área. Não havendo medidas urgentes a serem tomadas, tais informações serão encaminhadas oportunamente, ao final da execução do programa;

V - Ao final do programa, será efetuada a produção de relatório, com sugestão de alguma das seguintes providências: a) arquivamento das investigações; b) celebração de termo de ajustamento de conduta; c) expedição de recomendações; d) instauração de inquérito civil ou policial; e) ajuizamento de ação civil pública; f) divulgação das conclusões de propostas de soluções ou providências alternativas, em prazo razoável, diante da complexidade da matéria (Art. 6º, da Resolução n. 82/2012-CNMP)

CAPÍTULO III DA PUBLICIDADE

Art. 13 - A Audiência Pública será ampla e previamente divulgada pelos meios de comunicação, notadamente no sítio eletrônico do MPF, MPE e MPEDUC, e o extrato do edital publicado no DMPF-e - Diário do Ministério Público Federal Eletrônico e no DOMP - Diário Oficial do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único - É facultado aos Representantes do Ministério Público convidar especialistas pesquisadores, técnicos, associações com atuação no âmbito do objeto da

audiência, representações profissionais ou sindicais, assim como empresas e afins, observada a pertinência temática, para comparecerem à audiência.

Dourados, 7 de outubro de 2015.

ARTHUR DIAS JUNIOR - Promotor de Justiça
PEDRO GABRIEL SIQUEIRA GONÇALVES -
Procurador da República